



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – IFCE
PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN
DEPARTAMENTO DE INGRESSOS – DI

EDITAL N° 6/2024/DI/PROEN/REITORIA

Processo Seletivo Complementar SiSU 2024

Campi Acaraú, Aracati, Boa Viagem, Cedro, Crateús, Crato, Fortaleza, Horizonte, Iguatu, Jaguaribe, Juazeiro do Norte, Maracanaú, Maranguape, Sobral, Tauá, Tianguá e Ubajara.

ANEXO I
DAS VAGAS

Campus Acaraú

CURSO	CAMPUS	MODALIDADE	TURNO	AC	LB_PPI	LB_Q	LB_PCD	LB_EP	LI_PPI	LI_Q	LI_PCD	LI_EP	TOTAL DE VAGAS
Licenciatura em Física	Campus Acaraú	Presencial	Vespertino	11	6	1	1	1	6	0	1	1	28

Campus Aracati

CURSO	CAMPUS	MODALIDADE	TURNO	AC	LB_PPI	LB_Q	LB_PCD	LB_EP	LI_PPI	LI_Q	LI_PCD	LI_EP	TOTAL DE VAGAS
Licenciatura em Química	Campus Aracati	Presencial	Noturno	10	6	1	1	1	6	0	1	1	27
Tecnologia em Hotelaria	Campus Aracati	Presencial	Vespertino	12	6	1	1	1	6	0	1	1	29

Campus Boa Viagem

CURSO	CAMPUS	MODALIDADE	TURNO	AC	LB_PPI	LB_Q	LB_PCD	LB_EP	LI_PPI	LI_Q	LI_PCD	LI_EP	TOTAL DE VAGAS
Licenciatura em Química	Campus Boa Viagem	Presencial	Noturno	13	6	1	1	1	6	0	1	1	30

Campus Cedro

CURSO	CAMPUS	MODALIDADE	TURNO	AC	LB_PPI	LB_Q	LB_PCD	LB_EP	LI_PPI	LI_Q	LI_PCD	LI_EP	TOTAL DE VAGAS
Licenciatura em Física	Campus Cedro	Presencial	Noturno	7	4	1	1	1	4	0	1	1	20
Licenciatura em Matemática	Campus Cedro	Presencial	Noturno	6	4	1	1	1	3	0	1	1	18

Campus Crateús

CURSO	CAMPUS	MODALIDADE	TURNO	AC	LB_PPI	LB_Q	LB_PCD	LB_EP	LI_PPI	LI_Q	LI_PCD	LI_EP	TOTAL DE VAGAS
Licenciatura em Física	Campus Crateús	Presencial	Noturno	0	1	1	1	1	0	0	0	0	4
Licenciatura em Matemática	Campus Crateús	Presencial	Noturno	0	2	1	1	1	0	0	0	0	5
Licenciatura em Música	Campus Crateús	Presencial	Noturno	0	3	1	1	1	2	0	1	0	9

Campus Crato

CURSO	CAMPUS	MODALIDADE	TURNO	AC	LB_PPI	LB_Q	LB_PCD	LB_EP	LI_PPI	LI_Q	LI_PCD	LI_EP	TOTAL DE VAGAS
Licenciatura em Letras Portugêses/Espanhol	Campus Crato	Presencial	Integral (Vespertino e Noturno)	9	6	1	1	1	5	0	1	1	25

Campus Fortaleza

CURSO	CAMPUS	MODALIDADE	TURNO	AC	LB_PPI	LB_Q	LB_PCD	LB_EP	LI_PPI	LI_Q	LI_PCD	LI_EP	TOTAL DE VAGAS
Licenciatura em Física	Campus Fortaleza	Presencial	Noturno	5	4	1	1	1	3	0	1	1	17
Licenciatura em Matemática	Campus Fortaleza	Presencial	Vespertino	0	2	1	1	1	2	0	1	0	8

Campus Horizonte

CURSO	CAMPUS	MODALIDADE	TURNO	AC	LB_PPI	LB_Q	LB_PCD	LB_EP	LI_PPI	LI_Q	LI_PCD	LI_EP	TOTAL DE VAGAS
Licenciatura em Física	Campus Horizonte	Presencial	Vespertino	5	4	1	1	1	3	0	1	1	17
Licenciatura em Física	Campus Horizonte	Presencial	Matutino	0	3	1	1	1	3	0	1	1	11

Campus Iguatu

CURSO	CAMPUS	MODALIDADE	TURNO	AC	LB_PPI	LB_Q	LB_PCD	LB_EP	LI_PPI	LI_Q	LI_PCD	LI_EP	TOTAL DE VAGAS
Bacharelado em Engenharia de Agrícola	Campus Iguatu	Presencial	Matutino	8	5	1	1	1	4	0	1	1	22
Licenciatura em Geografia	Campus Iguatu	Presencial	Matutino	8	5	1	1	1	5	0	1	1	23

Campus Jaguaribe													
CURSO	CAMPUS	MODALIDADE	TURNO	AC	LB_PPI	LB_Q	LB_PCD	LB_EP	LI_PPI	LI_Q	LI_PCD	LI_EP	TOTAL DE VAGAS
Licenciatura em Ciências Biológicas	Campus Jaguaribe	Presencial	Vespertino	13	6	1	1	1	6	0	1	1	30
Tecnologia em Redes de Computadores	Campus Jaguaribe	Presencial	Noturno	0	1	0	0	0	0	0	0	0	1
Campus Juazeiro do Norte													
CURSO	CAMPUS	MODALIDADE	TURNO	AC	LB_PPI	LB_Q	LB_PCD	LB_EP	LI_PPI	LI_Q	LI_PCD	LI_EP	TOTAL DE VAGAS
Bacharelado em Engenharia Ambiental e Sanitária	Campus Juazeiro do Norte	Presencial	Integral (Matutino e Vespertino)	0	3	1	1	1	2	0	1	1	10
Licenciatura em Matemática	Campus Juazeiro do Norte	Presencial	Matutino	0	3	1	1	1	2	0	1	1	10
Tecnologia em Automação Industrial	Campus Juazeiro do Norte	Presencial	Noturno	0	3	1	1	1	2	0	1	1	10
Campus Maracanaú													
CURSO	CAMPUS	MODALIDADE	TURNO	AC	LB_PPI	LB_Q	LB_PCD	LB_EP	LI_PPI	LI_Q	LI_PCD	LI_EP	TOTAL DE VAGAS
Licenciatura em Química	Campus Maracanaú	Presencial	Integral (Matutino e Vespertino)	0	2	1	1	1	2	0	0	0	7

Campus Maranguape													
CURSO	CAMPUS	MODALIDADE	TURNO	AC	LB_PPI	LB_Q	LB_PCD	LB_EP	LI_PPI	LI_Q	LI_PCD	LI_EP	TOTAL DE VAGAS
Licenciatura em Física	Campus Maranguape	Presencial	Noturno	18	8	1	1	1	7	0	1	1	38
Licenciatura em Matemática	Campus Maranguape	Presencial	Noturno	17	7	1	1	1	7	0	1	1	36
Campus Sobral													
CURSO	CAMPUS	MODALIDADE	TURNO	AC	LB_PPI	LB_Q	LB_PCD	LB_EP	LI_PPI	LI_Q	LI_PCD	LI_EP	TOTAL DE VAGAS
Bacharelado em Agronomia	Campus Sobral	Presencial	Integral (Matutino e Vespertino)	5	4	1	1	1	3	0	1	1	17
Engenharia de Controle e Automação	Campus Sobral	Presencial	Integral (Matutino e Vespertino)	0	1	0	0	0	0	0	0	0	1
Licenciatura em Física	Campus Sobral	Presencial	Noturno	1	3	1	1	1	3	0	1	1	12
Licenciatura em Matemática	Campus Sobral	Presencial	Matutino	5	3	1	1	1	3	0	1	1	16
Tecnologia em Alimentos	Campus Sobral	Presencial	Integral (Matutino e Vespertino)	16	7	1	1	1	7	0	1	1	35
Tecnologia em Saneamento Ambiental	Campus Sobral	Presencial	Integral (Matutino e Vespertino)	16	7	1	1	1	7	0	1	1	35

Campus Tauá

CURSO	CAMPUS	MODALIDADE	TURNO										TOTAL DE VAGAS
				AC	LB_PPI	LB_Q	LB_PCD	LB_EP	LI_PPI	LI_Q	LI_PCD	LI_EP	
Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Campus Tauá	Presencial	Matutino	11	6	1	1	1	6	0	1	1	28
Licenciatura em Letras Português/Inglês e Respectivas Literaturas	Campus Tauá	Presencial	Integral (Vespertino e Noturno)	18	8	1	1	1	8	0	1	1	39

Campus Tianguá

CURSO	CAMPUS	MODALIDADE	TURNO										TOTAL DE VAGAS
				AC	LB_PPI	LB_Q	LB_PCD	LB_EP	LI_PPI	LI_Q	LI_PCD	LI_EP	
Licenciatura em Letras Português/Inglês	Campus Tianguá	Presencial	Vespertino	0	1	1	1	0	0	0	0	0	3

Campus Ubajara

CURSO	CAMPUS	MODALIDADE	TURNO										TOTAL DE VAGAS
				AC	LB_PPI	LB_Q	LB_PCD	LB_EP	LI_PPI	LI_Q	LI_PCD	LI_EP	
Licenciatura em Química	Campus Ubajara	Presencial	Noturno	16	7	1	1	1	6	0	1	1	34
Tecnologia em Agroindústria	Campus Ubajara	Presencial	Integral (Matutino e Vespertino)	16	7	1	1	1	7	0	1	1	35
Tecnologia em Gastronomia	Campus Ubajara	Presencial	Integral (Vespertino e Noturno)	14	6	1	1	1	6	0	1	1	31

Legenda das Opções de Vagas

AC	Ampla concorrência.
LB_PPI	Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
LB_Q	Candidatos autodeclarados quilombolas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
LB_PCD	Candidatos com deficiência, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
LB_EP	Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
LI_PPI	Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, independentemente da renda, que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
LI_Q	Candidatos autodeclarados quilombolas, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
LI_PCD	Candidatos com deficiência, independentemente da renda, que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
LI_EP	Candidatos que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – IFCE
PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN
DEPARTAMENTO DE INGRESSOS – DI

EDITAL N° 6/2024/DI/PROEN/REITORIA

Processo Seletivo Complementar SiSU 2024

Campi Acaraú, Aracati, Boa Viagem, Cedro, Crateús, Crato, Fortaleza, Horizonte, Iguatu, Jaguaribe, Juazeiro do Norte, Maracanaú, Maranguape, Sobral, Tauá, Tianguá e Ubajara.

ANEXO II

ENDEREÇO E CANAIS DE COMUNICAÇÃO DO CAMPUS

CAMPUS	ENDEREÇO E CANAIS DE COMUNICAÇÃO DOS CAMPUS
ACARAÚ	Endereço: AV. Desembargador Armando de Souza Louzada s/n Bairro: Monsenhor Edson Magalhães CEP: 62580-000, Acaraú - CE Telefone: (85) 3455-3041 E-mail: selecao.acarau@ifce.edu.br Website: https://ifce.edu.br/acarau
ARACATI	Endereço: Rodovia CE-040, Km 137,1 s/n Bairro: Aeroporto CEP: 62800-000, Aracati - CE Telefone: (88) 3303-1200 E-mails: selecao.aracati@ifce.edu.br / recepcao.aracati@ifce.edu.br Website: https://ifce.edu.br/aracati/menu/concursos-e-selecoes/editais-2024
BOA VIAGEM	Endereço: Rodovia BR 020, Km 209 Bairro: Anafuê CEP: 63870-000 Telefone: (85) 3401-2217 E-mail: cca.boaviagem@ifce.edu.br Website: www.ifce.edu.br/boa-viagem
CEDRO	Endereço: Alameda José Quintino, s/n Bairro: Prado CEP: 63.400-000, Cedro - CE Telefone: (85) 3455-3061 E-mails: cca.cedro@ifce.edu.br / diren.cedro@ifce.edu.br Website: https://ifce.edu.br/cedro

CAMPUS	ENDEREÇO E CANAIS DE COMUNICAÇÃO DOS CAMPUS
CRATEÚS	Endereço: Av. Geraldo Barbosa Marques, 567 Bairro: Venâncios CEP: 63708-260, Crateús - CE Telefone: (88) 2151-2943 E-mail: cca.crateus@ifce.edu.br Website: https://ifce.edu.br/crateus
CRATO	Endereço: CE-292, Km 15, s/n Bairro: Gisélia Pinheiro CEP: 63115-500, Crato - CE Telefone: (88) 2101-8169 E-mail: cca.crato@ifce.edu.br Website: https://ifce.edu.br/crato/
FORTALEZA	Endereço: Avenida Treze de Maio, 2081 Bairro: Benfica - CE CEP: 60040-531, Fortaleza - CE Telefone: (85) 3307-3659 / (85) 3307-3735 / (85) 3307-3661 / (85) 3307-3665 E-mails: cca.ortal@ifce.edu.br / diren.fortaleza@ifce.edu.br Website: https://ifce.edu.br/fortaleza/selecoes
HORIZONTE	Endereço: Rua Francisca Cecília, s/n Bairro: Planalto Horizonte CEP: 62884-105, Horizonte - CE Telefone: (85) (85) 3401-2205 / (85) 98956-6693 (WhatsApp) E-mail: selecao.horizonte@ifce.edu.br Website: https://ifce.edu.br/horizonte
IGUATU	Endereço: Rodovia Iguatu/Várzea Alegre, km 05, S/N Bairro: Vila Cajazeiras CEP: 63503-790 Telefone: (85) 3455-3035 85 / 3455-3036 85 / 3455-3037 85 / 3455-3038 85 / 3455-3039 E-mails: depen.iguatu@ifce.edu.br / diren.iguatu@ifce.edu.br / cca.iguatu@ifce.edu.br Website: https://ifce.edu.br/iguatu
JAGUARIBE	Endereço: Rua Pedro Bezerra de Menezes, 387 Bairro: Manoel Costa Moraes CEP: 63475-000, Jaguaribe - CE Telefone: (88) 9 9785-8226 / (85) 9 9678-3527 E-mails: coord.bio.jaguaribe@ifce.edu.br / coord.redes.jaguar@ifce.edu.br Website: https://ifce.edu.br/Jaguaribe
JUAZEIRO DO NORTE	Endereço: Avenida Plácido Aderaldo Castelo, 1646 Bairro: Planalto CEP: 63040-540, Juazeiro do Norte - CE Telefone: (88) 2101-5322 E-mail: cca.juazeiro@ifce.edu.br Website: http://ifce.edu.br/juazeiro

CAMPUS	ENDEREÇO E CANAIS DE COMUNICAÇÃO DOS CAMPUS
MARACANAÚ	Endereço: Avenida Vice-Presidente José Alencar, s/n Bairro: Jereissati I CEP: 61939-140, Maracanaú - CE Telefone: (85) 3512-8757 / (85) 3512-8725 / (85) 3512-8707 E-mails: cca.maracanau@ifce.edu.br / diren.maracanau@ifce.edu.br Website: https://ifce.edu.br/maracanau/menu/selecoes
MARANGUAPE	Endereço: CE-065 Km 17 Bairro: Novo Parque Iracema CEP: 61940-750, Maranguape - CE E-mail: selecao.maranguape@ifce.edu.br Website: https://ifce.edu.br/maranguape
SOBRAL	Endereço: Avenida Dr Guarany, 317 Bairro: Jocely Dantas CEP: 62042-030, Sobral - CE Telefone: (88) 3112-8100 / (88) 3112-8105 E-mail: cca.sobral@ifce.edu.br / diren.sobral@ifce.edu.br Website: https://ifce.edu.br/sobral
TAUÁ	Endereço: Rua Antônio Teixeira Benevides, 1 Bairro: Planalto dos Colibris CEP: 63660-000, Tauá - CE Telefone: (88) 2134-1065 / (88) 2134-1761 / (88) 3437-4249 (WhatsApp) E-mail: cca.taua@ifce.edu.br Website: https://ifce.edu.br/taua
TIANGUÁ	Endereço: Avenida Tabelaio Luiz Nogueira Lima, s/n Bairro: Santo Antônio CEP: 62324-075, Tianguá - CE Telefone: (88) 3401-2438 E-mails: cca.tiangua@ifce.edu.br / selecao@tiangua.ifce.edu.br Website: https://ifce.edu.br/tiangua
UBAJARA	Endereço: Rua Luiz Cunha, 178 Bairro: Monte Castelo CEP: 62350-000, Ubajara - CE Telefone: (88) 3634-9601 E-mail: seletivos.ubajara@ifce.edu.br Website: http://ifce.edu.br/ubajara



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – IFCE
PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN
DEPARTAMENTO DE INGRESSOS – DI

EDITAL N° 6/2024/DI/PROEN/REITORIA

Processo Seletivo Complementar SiSU 2024

Campi Acaraú, Aracati, Boa Viagem, Cedro, Crateús, Crato, Fortaleza, Horizonte, Iguatu, Jaguaribe, Juazeiro do Norte, Maracanaú, Maranguape, Sobral, Tauá, Tianguá e Ubajara.

ANEXO III

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

CRONOGRAMA	ETAPAS DO PROCESSO
30/08/2024	Publicação do Edital de Abertura do Processo Seletivo
31/08/2024	Prazo para impugnação do Edital, no sistema eSolis (https://esolis.ifce.edu.br/)
02/09/2024	Resposta aos pedidos de impugnação do Edital
02/09/2024 a 09/09/2024 Das 15 horas do primeiro dia às 23h59min do último dia (horário oficial de Brasília/DF)	Período para inscrições, no sistema Q-seleção (https://qselecao.ifce.edu.br/)
02/09/2024 a 09/09/2024 Das 15 horas do primeiro dia às 23h59min do último dia (horário oficial de Brasília/DF)	Período para solicitação de atendimento diferenciado para aferição de heteroidentificação, no sistema eSolis (https://esolis.ifce.edu.br/)
02/09/2024 a 10/09/2024	Período para dirigir-se ao campus para o qual realizou inscrição munido da documentação estabelecida no subitem 7.5, c) do Edital
13/09/2024	Divulgação da lista das inscrições deferidas
13/09/2024	Divulgação do resultado das solicitações de atendimento diferenciado
14/09/2024 a 15/09/2024	Prazo para a interposição de recursos contra o indeferimento de inscrição, no sistema eSolis (https://esolis.ifce.edu.br/)
14/09/2024 a 15/09/2024	Prazo para a interposição de recursos contra o resultado das solicitações de atendimento diferenciado, no sistema eSolis (https://esolis.ifce.edu.br/)
17/09/2024	Divulgação do resultado do recurso contra o indeferimento de inscrição
17/09/2024	Divulgação da lista das inscrições deferidas após recursos (*)
17/09/2024	Divulgação do resultado do recurso contra as solicitações de atendimento diferenciado
17/09/2024	Divulgação da classificação preliminar
18/09/2024	Prazo para recurso contra a classificação preliminar, no sistema eSolis (https://esolis.ifce.edu.br/)
20/09/2024	Divulgação do resultado do recurso contra a classificação preliminar
20/09/2024	Divulgação do resultado final

(*) Os candidatos desclassificados conforme o subitem 7.5.2.1 não constarão em nenhuma lista de resultados a partir desta divulgação.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – IFCE
PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN
DEPARTAMENTO DE INGRESSOS – DI**

EDITAL N° 6/2024/DI/PROEN/REITORIA

Processo Seletivo Complementar SiSU 2024

Campi Acaraú, Aracati, Boa Viagem, Cedro, Crateús, Crato, Fortaleza, Horizonte, Iguatu, Jaguaribe, Juazeiro do Norte, Maracanaú, Maranguape, Sobral, Tauá, Tianguá e Ubajara.

ANEXO IV

REQUERIMENTO DE NOME SOCIAL

_____ (nome civil),

Documento de Identificação nº _____, expedido pelo _____ em

____/____/____, Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº _____,

solicita, com base no art. 6º do Decreto nº 8.727, de 28 de abril de 2016, participar da

seleção com seu nome social,

_____.

Declara, estar ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no art. 299, do Código Penal Brasileiro, sujeitando-se às penas sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

_____, _____, de _____ de 20____.

Assinatura (*)

Assinatura da pessoa Responsável

(*) Assinar conforme registro civil ou nome social. Essa mesma assinatura deverá ser utilizada pela pessoa inscrita ao longo de todo o processo seletivo.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – IFCE
PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN
DEPARTAMENTO DE INGRESSOS – DI

EDITAL N° 6/2024/DI/PROEN/REITORIA

Processo Seletivo Complementar SiSU 2024

Campi Acaraú, Aracati, Boa Viagem, Cedro, Crateús, Crato, Fortaleza, Horizonte, Iguatu, Jaguaribe, Juazeiro do Norte,
Maracanaú, Maranguape, Sobral, Tauá, Tianguá e Ubajara.

ANEXO V

**DECLARAÇÃO PARA FINS DE COMPROVAÇÃO DE QUE CURSOU O ENSINO
MÉDIO INTEGRALMENTE EM ESCOLA PÚBLICA**

Eu, _____,
documento de Identificação nº _____, expedido pelo
_____ em ____/____/_____, Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº
_____, declaro para os devidos fins do contido na Lei nº 12.711, de
29 de agosto de 2012 (Sistema de Cotas), considerando o Decreto nº 7.824, de 11 de
outubro de 2012, art. 4º, Parágrafo único, que cursei integralmente o Ensino Médio em
escola pública.

Estou ciente de que a prestação de informação falsa, apurada posteriormente à matrícula, ensejará o cancelamento da mesma (art. 9º, Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012).

Declaro, também, estar ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no art. 299, do Código Penal Brasileiro, sujeitando a pessoa declarante às penas sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

_____, _____, de _____ de 20____.

Assinatura da pessoa candidata

Assinatura de sua ou seu responsável legal*

* Este campo deve ser assinado por responsável legal da pessoa candidata, caso ela seja menor de 18 anos.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – IFCE
PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN
DEPARTAMENTO DE INGRESSOS – DI

EDITAL N° 6/2024/DI/PROEN/REITORIA

Processo Seletivo Complementar SiSU 2024

Campi Acaraú, Aracati, Boa Viagem, Cedro, Crateús, Crato, Fortaleza, Horizonte, Iguatu, Jaguaribe, Juazeiro do Norte, Maracanaú, Maranguape, Sobral, Tauá, Tianguá e Ubajara.

ANEXO VI

DECLARAÇÃO PARA FINS DE COMPROVAÇÃO DE QUE NÃO CURSOU NENHUMA PARTE DO ENSINO MÉDIO EM ESCOLA PARTICULAR

Considerando a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, o Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012, e a Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação (MEC).

Eu, _____,
documento de Identificação nº _____, expedido pelo
_____ em ____/____/_____, Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº
_____, declaro não ter cursado em escolas particulares nenhuma
parte do ensino médio.

Estou ciente de que a prestação de informação falsa pela pessoa estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na instituição federal de ensino, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

_____, _____, de _____ de 20____.

Assinatura da pessoa candidata

Assinatura de sua ou seu responsável legal*

* Este campo deve ser assinado por responsável legal da pessoa candidata, caso ela seja menor de 18 anos.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – IFCE
PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN
DEPARTAMENTO DE INGRESSOS – DI

Processo Seletivo Complementar SiSU 2024

ANEXO VII

ROL DE DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR BRUTA

Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, e Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012

A pessoa aprovada nas reservas de vagas para estudante de escola pública pertencente à família com renda bruta igual ou inferior a 1 (um) salário mínimo deverá, por meio de um ou mais dos documentos abaixo, comprovar, no ato da pré-matrícula, a sua condição de renda.

Documentos necessários para comprovação da renda do núcleo familiar:

1. Trabalhadores assalariados - TA

- 1.1 Contracheques **dos últimos três meses**;
- 1.2 Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF), acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 1.3 Carteira de Trabalho da Previdência Social (CTPS) registrada e atualizada;
- 1.4 Carteira de Trabalho da Previdência Social (CTPS) registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;
- 1.5 Extrato atualizado da conta vinculada da pessoa trabalhadora assalariada no Fundo de Garantia de Tempo de serviço (FGTS);
- 1.6 Extratos bancários **dos últimos três meses**.

2. Atividade Rural - AR

- 2.1 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 2.2 Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ);
- 2.3 Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas à pessoa estudante ou a membros da família, quando for o caso;
- 2.4 Extratos bancários **dos últimos três meses**, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
- 2.5 Notas fiscais de vendas.

3. Aposentados e Pensionistas - AP

- 3.1 Extrato mais recente do pagamento de benefício;
- 3.2 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 3.3 Extratos bancários **dos últimos três meses**.

4. Autônomos e Profissionais Liberais - APL

- 4.1 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 4.2 Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas à pessoa estudante ou a membros de sua família, quando for o caso;
- 4.3 Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;
- 4.4 Extratos bancários **dos últimos três meses**;
- 4.5 Cópia do cartão do Bolsa Família e de extrato bancário de recebimento do benefício **dos últimos três meses** no nome da pessoa candidata **ou** da mãe **ou** comprovante de participação em qualquer outro programa social do governo federal.

5. Rendimentos de Aluguel ou Arrendamento de Bens Imóveis - RA.ABI

- 5.1 Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 5.2 Extratos bancários **dos últimos três meses**;
- 5.3 Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos comprovantes **dos últimos três meses**.

6. Para pessoas candidatas que não possuem Documentos Comprobatórios - SDC

- 6.1. Declaração de renda – modelo fornecido pela instituição:
 - 6.1.1. Declaração de Renda - pessoa candidata maior de 18 anos (Anexo VIII);
 - 6.1.2. Declaração de Renda - responsável legal (Anexo IX).

Observação: nos casos em que a pessoa candidata não tiver renda familiar comprovada deverá apresentar a declaração fornecida como modelo nos Anexos VII **ou** VIII e poderá passar por avaliação socioeconômica mediante entrevista social ou visita domiciliar.

A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na instituição federal de ensino, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis. (art. 9º, Portaria normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – IFCE
PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN
DEPARTAMENTO DE INGRESSOS – DI

EDITAL Nº 6/2024/DI/PROEN/REITORIA

Processo Seletivo Complementar SiSU 2024

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE RENDA

(MAIORES DE 18 ANOS)

Eu, _____,
pessoa candidata portadora do RG nº _____, CPF nº
_____, declaro que (marcar uma das opções):

() exerço atividade de _____, com renda mensal de R\$
_____.

() não exerço atividade remunerada.

Declaro ainda que a renda mensal *per capita* de minha família, composta por
_____ (quantidade) integrantes, não ultrapassa o valor de um salário mínimo.

Estou ciente de que a prestação de informação falsa, apurada posteriormente à
matrícula, ensejará o cancelamento da mesma (art. 9º, Portaria Normativa nº 18, de 11 de
outubro de 2012).

Declaro, também, estar ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no
art. 299, do Código Penal Brasileiro, sujeitando a pessoa declarante às penas sem
prejuízo de outras sanções cabíveis.

_____, _____, de _____ de 20____.

Assinatura



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – IFCE
PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN
DEPARTAMENTO DE INGRESSOS – DI

EDITAL N° 6/2024/DI/PROEN/REITORIA

Processo Seletivo Complementar SiSU 2024

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE RENDA
(RESPONSÁVEL LEGAL POR MENOR DE 18 ANOS)

Eu, _____,
pessoa portadora do RG n° _____, CPF n° _____,
responsável legal pela pessoa candidata
_____, portadora
do RG n° _____, CPF n° _____,
declaro que (marcar uma das opções):

- () exerço atividade de _____, com renda mensal de R\$ _____.
- () não exerço atividade remunerada.

Declaro ainda que a renda mensal *per capita* de minha família, composta por _____ (quantidade) integrantes, não ultrapassa o valor de um salário mínimo.

Estou ciente de que a prestação de informação falsa, apurada posteriormente à matrícula, ensejará o cancelamento da mesma (art. 9º, Portaria Normativa n° 18, de 11 de outubro de 2012).

Declaro, também, estar ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no art. 299, do Código Penal Brasileiro, sujeitando a pessoa declarante às penas sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

_____, _____, de _____ de 20____.

Assinatura da pessoa responsável legal



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – IFCE
PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN
DEPARTAMENTO DE INGRESSOS – DI**

EDITAL N° 6/2024/DI/PROEN/REITORIA

Campi Acaraú, Aracati, Boa Viagem, Cedro, Crateús, Crato, Fortaleza, Horizonte, Iguatu, Jaguaribe, Juazeiro do Norte, Maracanaú, Maranguape, Sobral, Tauá, Tianguá e Ubajara.

ANEXO XI

**COMISSÃO INSTITUCIONAL DE HETEROIDENTIFICAÇÃO
DECLARAÇÃO DE COR/RAÇA OU ETNIA**

Eu, _____, CPF n° _____, pessoa candidata ao curso _____, n° do protocolo de inscrição _____, do campus de _____ do IFCE, data de nascimento ____/____/____, autodeclaro-me (escolher uma das opções):

- pessoa preta;
 pessoa parda;
 pessoa indígena.

Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, sujeitar-me-ei às sanções prescritas no Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis e que poderei perder o vínculo com a instituição, a qualquer tempo.

Cidade: _____ Data: ____/____/____

Assinatura

Assinatura da pessoa Responsável

Breve nota sobre os sujeitos de direito das vagas desta reserva

A Comissão Local de Heteroidentificação do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Ceará, para garantia das vagas aos sujeitos de direito a que esta reserva de vagas se destina, reitera que “serão consideradas as características fenotípicas do candidato ao tempo da realização do procedimento de heteroidentificação” conforme texto da Orientação Normativa n° 4, de 6/04/2018, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, ou seja, as características físicas da pessoa candidata, e não de seus familiares ou suas quando mais jovem.

ATENÇÃO ÀS SEGUINTE REDAÇÕES:

- 1) O Decreto-Lei n°/ 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal – Falsidade Ideológica.
Art. 299: omitir, em documento público ou particular de que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante: Pena – reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.
2) Portaria Normativa n° 18/2012 do MEC: Art. 9° - A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimentos que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na instituição federal de ensino, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

----- (Para preenchimento da Comissão de Heteroidentificação) -----

() Deferido () Indeferido

Assinaturas dos membros da comissão:

Nome: Siape ou CPF:	Nome: Siape ou CPF:	Nome: Siape ou CPF:
------------------------	------------------------	------------------------



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – IFCE
PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN
DEPARTAMENTO DE INGRESSOS – DI**

EDITAL N° 6/2024/DI/PROEN/REITORIA

Processo Seletivo Complementar SiSU 2024

Campi Acaraú, Aracati, Boa Viagem, Cedro, Crateús, Crato, Fortaleza, Horizonte, Iguatu, Jaguaribe, Juazeiro do Norte, Maracanaú, Maranguape, Sobral, Tauá, Tianguá e Ubajara.

ANEXO XII

DATAS PREVISTAS PARA O INÍCIO DO SEMESTRE LETIVO

CAMPUS	PREVISÃO DE INÍCIO DO SEMESTRE
Acaraú	01/10/2024
Aracati	01/10/2024
Boa Viagem	04/11/2024
Cedro	23/09/2024
Crateús	08/10/2024
Crato	16/10/2024
Fortaleza	16/10/2024
Horizonte	14/10/2024 (Licenciatura em Física – Turno Vespertino)
	07/04/2025 (Licenciatura em Física – Turno Matutino)
Iguatu	14/10/2024
Jaguaribe	25/09/2024
Juazeiro do Norte	27/11/2024
Maracanaú	07/10/2024
Maranguape	30/09/2024
Sobral	21/10/2024
Tauá	07/10/2024 (Licenciatura em Letras Português/Inglês e Respectivas Literaturas)
	21/10/2024 (Análise e Desenvolvimento de Sistemas)
Tianguá	09/10/2024
Ubajara	03/10/2024



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – IFCE
PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN
DEPARTAMENTO DE INGRESSOS – DI

EDITAL N° 6/2024/DI/PROEN/REITORIA

Processo Seletivo Complementar SiSU 2024

Campi Acaraú, Aracati, Boa Viagem, Cedro, Crateús, Crato, Fortaleza, Horizonte, Iguatu, Jaguaribe, Juazeiro do Norte,
Maracanaú, Maranguape, Sobral, Tauá, Tianguá e Ubajara.

ANEXO XIII

**DECLARAÇÃO PARA FINS DE COMPROVAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI OUTRA
MATRÍCULA EM INSTITUIÇÃO PÚBLICA DE ENSINO SUPERIOR**

Eu, _____,
documento de Identificação nº _____, expedido pelo
_____ em ____/____/____, Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº
_____, declaro que não possuo outra matrícula em
Instituição Pública de Ensino Superior, em conformidade com a Lei nº 12.089, de 11 de
novembro de 2009, que proíbe que a mesma pessoa ocupe 2 (duas) vagas,
simultaneamente, em Instituição Pública de Ensino Superior.

Caso seja constatada a duplicidade de matrícula, terei que optar por uma das
vagas, sob pena de ter minha matrícula cancelada.

_____, _____, de _____ de 20____.

Assinatura da pessoa candidata

Assinatura de sua ou seu responsável legal*

* Este campo deve ser assinado por responsável legal da pessoa candidata, caso ela seja menor de 18 anos.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – IFCE
PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN
DEPARTAMENTO DE INGRESSOS – DI

EDITAL N° 6/2024/DI/PROEN/REITORIA

Processo Seletivo Complementar SiSU 2024

ANEXO XIV

DECLARAÇÃO QUILOMBOLA

Eu, _____
_____, documento de Identificação n.º _____, expedido
pelo _____ em ____/____/_____, e Cadastro de Pessoas Físicas sob o
n.º _____, DECLARO, para o fim específico de atender aos critérios
estabelecidos para ingresso pela modalidade de concorrência para pessoa candidata de origem
de comunidade remanescente de quilombo (LB_Q e LI_Q), que sou **quilombola** e membro da
Comunidade Remanescente de Quilombo _____
(nome da Comunidade Quilombola).

Resido na Comunidade Quilombola:

Resido em Área Urbana:

Nome do Local / Endereço: _____
_____, Município de: _____,
Estado: _____, Telefone(s) para contato: _____.

Estou ciente de que a prestação de informação falsa, apurada posteriormente à matrícula, ensejará o cancelamento da minha matrícula no IFCE (art. 9º, Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012).

Declaro, também, estar ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no art. 299, do Código Penal Brasileiro, sujeitando a pessoa declarante às penas sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

_____, _____, de _____ de 20____.

Assinatura da pessoa candidata



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – IFCE

Processo Seletivo Complementar SiSU 2024

ANEXO XV

DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE PERTENCIMENTO E DE VÍNCULO COM
COMUNIDADE QUILOMBOLA

A Comunidade Remanescente de Quilombo _____
(nome da Comunidade Quilombola), localizada no Endereço:
_____, Município
de: _____, Estado: _____, Telefone(s) para
contato: _____, DECLARA, para o fim específico de atender aos
critérios estabelecidos para ingresso pela modalidade de concorrência para pessoa candidata de origem de
comunidade remanescente de quilombo (LB_Q e LI_Q), que a pessoa candidata,
_____, documento de
Identificação n.º _____, expedido pelo _____ em
___/___/_____, e Cadastro de Pessoas Físicas sob o n.º _____, **é membro desta
Comunidade** e participa ativamente das atividades da Comunidade possuindo vínculo social, cultural e/ou familiar.

Declara, ainda, estar ciente de que a prestação de informação falsa, apurada posteriormente à matrícula, ensejará o cancelamento da matrícula no IFCE (art. 9º, Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012).

Declara, também, estar ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no art. 299, do Código Penal Brasileiro, sujeitando a pessoa declarante às penas sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

_____, _____, de _____ de 20 ____.

Presidente da Organização/Associação da Comunidade Quilombola	
Nome Legível do Presidente:	
RG:	CPF:
Assinatura:	

Observação: Caso a comunidade não tenha associação, esta declaração deverá ser assinada por pelo menos 03 (três) lideranças reconhecidas.

Assinaturas das lideranças:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF: